

PROJETO DE LEI Nº. 07/2018

De 4 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 – Setor de Obras			Fonte de Recurso
15.451.0003.1004 – Obras de Infraestrutura			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		600.000,00	02
02.04.01 – Secretaria de Transportes e Op. Viárias			
26.782.0003.2004 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		420.000,00	02
Total		1.020.000,00	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação referente a Convênios firmados com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018 e do Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 4 de abril de 2018.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Trata o incluso Projeto de Lei de Autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), para obras de infraestrutura rural, com a construção de uma ponte sobre o rio Etá, no bairro Lambari, e aquisição de uma escavadeira hidráulica através de recursos financeiros proveniente de Convênios com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Diante do exposto solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sete Barras, visando assim à deliberação deste projeto no menor prazo possível, para que possamos agilizar o Processo Licitatório.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL